



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: FLAVIO JOSE COELHO 35571676825
CONTRATO Nº 0063/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E
REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Flávio José Coelho - Representante legal
E-mail institucional:
E-mail pessoal: Flávio José Coelho
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 0063/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA FLAVIO JOSE COELHO 35571676825, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FLAVIO JOSE COELHO 35571676825, com sede, domicílio e foro na 221, na cidade de OSCAR BRESSANE, estado de SP, inscrita sob nº 30.335.341/0001-89, neste ato representada por seu representante legal Flavio José Coleho, portador do CPF nº 355.716.768-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000055/18, referente ao Convite de Preços nº 0024/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	65.099,78

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 013.007.021	Descrição do Lote ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	Marca M ²	127,17	17,95	2.282,7015
2	013.007.020	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM	M ²	159,97	15,42	2.466,7374
3	013.007.019	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M ³	10,72	174,48	1.870,4256
4	013.007.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	KG	2.942,19	1,19	3.501,206



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	009	CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA			1
5	013.007.016	ARMADURA EM TELA SOLDADA DEKG AÇO	897,33	0,60	538,398
6	013.007.007	ATERRO MANUAL APILOADO DE M ³ ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	111,76	29,40	3.285,744
7	013.007.013	BROCA EM CONCRETO ARMADO M DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	215,00	23,79	5.114,85
8	013.007.034	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4' X UN 2'	14,00	5,58	78,12
9	013.007.035	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4' X UN 4'	4,00	5,58	22,32
10	013.007.036	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' UN X 4'	18,00	5,58	100,44
11	013.007.023	CHAPISCO M ²	605,66	2,22	1.344,565 2
12	013.007.027	CIMENTADO DESEMPENADO M ²	766,36	11,58	8.874,448 8
13	013.007.010	CONCRETO PREPARADO NO M ³ LOCAL, FCK = 20,0 MPA	13,04	57,12	744,8448
14	013.007.038	ELETRODUTO CORRUGADO EM M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	10,00	0,88	8,80
15	013.007.037	ELETRODUTO DE PVC M CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	60,00	6,70	402,00
16	013.007.006	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE M ³ 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	21,81	28,56	622,8936
17	013.007.033	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE M ² MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	8,72	12,69	110,6568
18	013.007.014	FORMA EM MADEIRA COMUM M ² PARA ESTRUTURA UTILIZAÇÃO	96,48	30,70	2.961,936
19	013.007.008	FORMA EM MADEIRA COMUM M ² PARA FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO	295,80	26,61	7.871,238
20	013.007.029	IMPERMEABILIZAÇÃO EM M ² ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	52,39	4,01	210,0839
21	013.007.015	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA M ² VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 20 (16+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	93,88	20,93	1.964,908 4
22	013.007.047	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO M ³ DE CONCRETO OU MASSA EM	8,04	55,37	445,1748



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

ESTRUTURA						
23	013.007.011	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M ³	26,25	80,18	2.104,725
24	013.007.018	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M ³	7,51	61,14	459,1614
25	013.007.026	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M ³	12,21	150,10	1.832,721
26	013.007.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M ³	29,85	14,28	426,258
27	013.007.046	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	93,88	6,67	626,1796
28	013.007.005	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	860,24	2,70	2.322,648
29	013.007.042	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M ²	196,42	0,39	76,6038
30	013.007.030	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M ²	157,17	5,15	809,4255
31	013.007.044	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE FCK = 20 MPA	M ³	7,70	201,98	1.555,246
32	013.007.028	PORTA LISA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ, COM BATENTE DE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	2,00	58,07	116,14
33	013.007.004	PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE NYLON	M ²	15,00	9,12	136,80
34	013.007.039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	78,25	78,25
35	013.007.041	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	35,13	140,52
36	013.007.045	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 X 1,86 X 1,20 M	UN	1,00	42,71	42,71
37	013.007.024	REBOCO	M ²	562,98	5,26	2.961,2748
38	013.007.043	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M ²	196,42	0,07	13,7494
39	013.007.025	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO	M ²	84,60	6,72	568,512
40	013.007.031	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	241,77	9,06	2.190,4362

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

41	013.007.032	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	361,83	9,06	3.278,1798
42	013.007.040	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXBM COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		8,00	25,25	202,00
43	013.007.022	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M ³	0,85	395,00	335,75

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 65.099,78 (sessenta e cinco mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020400 Educação - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Predios Escolares - 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0024/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.


E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.


Orindiúva, 22 de junho de 2018.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


FLAVIO JOSE COELHO 35571676825
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 625

Página 4 de 6

CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 9.376,00

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RETIFICA RIO PRETO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 12.463,45

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: L D MACHADO LUBRIFICANTES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Valor: R\$ 77.455,40

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 22/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FLAVIO JOSE COLEHO 35571676825.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 65.099,78

Dotação: 020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000
Reforma e ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.91
Obras em andamento.

Data: 22/06/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00230/2015

Protocolo: 0058/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 1041-4/00 – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Sob a Responsabilidade Técnica: Juliano Hermínio Botelho

CEVS: 353420301-104-000001-1-6

Razão Social: SOLAZYME BUNGE PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA

End.: Faz. Moema.

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00207/2014

Protocolo: 0059/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água